



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL 5ª REGIÃO

PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 501/2017

Constitui o Comitê de Integração e Boas Práticas – CPIBP, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

Considerando a necessidade de se estabelecer um canal de diálogo permanente entre os gabinetes dos desembargadores e entre os gabinetes e a Administração do TRF da 5ª Região;

Considerando a necessidade de se desenvolver mecanismos que induzam as unidades judiciais a aprimorar a qualidade dos serviços prestados aos jurisdicionados;

Considerando a necessidade de disseminação das boas práticas existentes nos gabinetes de desembargadores e nas unidades administrativas da Corte,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito do Tribunal Regional Federal da 5ª Região, o Comitê Permanente de Integração e Boas Práticas - CPIBP, que será composto:

I – pelo Diretor-Geral do TRF da 5ª Região, que exercerá a coordenação do comitê;

II – pelo Diretor de Secretaria Administrativa do TRF da 5ª Região ou por servidor por ele indicado;

III – pelo Diretor de Secretaria Judiciária do TRF da 5ª Região ou por servidor por ele indicado;

IV - pelos Chefes de Gabinetes do TRF da 5ª Região ou por servidores por eles indicados.

§ 1º Os servidores indicados em substituição aos Chefes de Gabinetes deverão possuir amplo conhecimento acerca da rotina e funcionamento de suas respectivas unidades.

§ 2º Os Chefes de Gabinete poderão se fazer acompanhar ou indicar mais de um servidor em sua substituição, ressalvando-se, contudo, o direito de apenas um voto por unidade judicial.

Art. 2º O CPIBP reunir-se-á bimestralmente, em caráter ordinário, e suas deliberações, consignadas em ata, dar-se-ão por maioria simples, respeitado o quórum mínimo da metade de seus membros no momento da votação.

Parágrafo único. Poderão ser convidados para participar das reuniões do CPIBP, inclusive para subsidiar suas deliberações, representantes de quaisquer unidades técnicas do TRF da 5ª Região, especializados no assunto a ser deliberado.

Art. 3º Compete ao Comitê de Integração e Boas Práticas sugerir às instâncias competentes a criação de normativos internos necessários à execução de suas deliberações.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **MANOEL DE OLIVEIRA ERHARDT, PRESIDENTE**, em 27/10/2017, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trf5.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0202111** e o código CRC **16700831**.